



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 26/2024/PROGRAD

Torna público a classificação final e convoca os(as) candidatos(as) para o pré-cadastro no Processo Seletivo de Música, grau Bacharelado 2024 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações; a Lei nº. 12.990, de 09 de junho de 2014 e suas alterações, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações; a PORTARIA NORMATIVA MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; a PORTARIA NORMATIVA MEC nº 21, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; a PORTARIA NORMATIVA MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e suas alterações; o EDITAL INEP nº. 28, de 1º de junho de 2021 e suas alterações; e Edital PROGRAD nº 03/2024, referente à abertura do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado – UNILA 2024;

RESOLVE

Tornar público a classificação final e convoca os(as) candidatos(as) para o pré-cadastro no Processo Seletivo de Música, grau Bacharelado 2024 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA..

1. DA ANÁLISE DE RECURSOS

1.1. Não foram interpostos recursos referentes ao Resultado Preliminar.

2. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O resultado final do Processo Seletivo está elencado no ANEXO I do presente edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Entende-se por classificação final, a classificação do(a) candidato(a) dentro da ênfase escolhida, e dentro da modalidade de inscrição escolhida, considerando a nota final do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado da UNILA 2024.

- 3.2. Os(As) candidatos(as) APROVADOS(AS), deverão se atentar aos procedimentos para envio de documentos necessários para matrícula junto à UNILA, via pré-cadastro on-line de documentos, conforme estabelecido no presente edital, e no edital de abertura do presente processo seletivo (Edital PROGRAD nº. 03/2024).
- 3.3. Entende-se como “DESCCLASSIFICADOS(AS)” o(a) candidato(a) que deixou de cumprir com uma (ou mais de uma) regra(s) para classificação no presente processo seletivo, de acordo com Edital PROGRAD nº 03/2024, estando, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado – UNILA 2024.

4. DO PRÉ-CADASTRO ON-LINE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- 4.1. Ficam desde já convocados para a realização de cadastro on-line junto ao sistema da UNILA, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) de acordo com o ANEXO I do presente edital, devendo o(a) candidato(a), no período de 01 a 06 de março de 2024, atender ao estabelecido abaixo:
 - 4.1.1. para todos os(as) candidatos(as) que constam como “APROVADOS(AS)” no ANEXO I do presente edital:
 - 4.1.1.1. será enviado correio eletrônico (e-mail) de convocação ao endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), cadastrado no ato da inscrição, constando o link para acesso ao sistema de pré-cadastro on-line, o qual é etapa obrigatória de seleção, para a posterior efetivação da matrícula;
 - 4.1.1.2. o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema, preencher o formulário eletrônico e anexar toda a documentação exigida no edital de abertura do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado da UNILA 2024. (Edital PROGRAD nº. 03/2024) (documentos gerais para matrícula, e específicos para cada cota, quando for o caso);
 - 4.1.1.3. realizado o pré-cadastro on-line, o(a) candidato(a) deverá aguardar a publicação de análise da documentação, a qual será divulgada em edital próprio.
 - 4.1.2. Antes de realizar o pré-cadastro online, os(as) candidatos(as) deverão ler atentamente, e seguir os procedimentos estabelecidos no Edital PROGRAD nº. 03/2024, atentando-se para o prazo final do referido pré-cadastro on-line (às 23h59min do dia 06 de março de 2024), conforme data descrita no item 4.1 do presente edital.
- 4.2. Os(As) candidatos(as) deverão verificar as informações do formulário eletrônico de pré-cadastro on-line, e atualizá-las, caso estejam desatualizadas.
- 4.3. Os procedimentos de inserção e a relação dos documentos estão previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Música (Edital PROGRAD N°02/2024).

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Das decisões proferidas pelas bancas específicas de análise documental dos requisitos obrigatórios para ingresso, cabe recurso.

- 5.2. Os procedimentos e link para acesso ao formulário de interposição de recurso serão divulgados por ocasião da divulgação dos(as) candidatos(as) indeferidos.
- 5.3. A divulgação citada no item anterior será realizada por meio eletrônico (via correio eletrônico/e-mail, e/ou via aviso oficial, e/ou via edital), não cabendo ao candidato alegar desconhecimento.
- 5.4. Os(As) candidatos(as) indeferidos por perda de prazo ou outro motivo, e os(as) candidatos(as) cotistas que, mesmo após interposição de recurso à referida banca, continuarem indeferidos, serão eliminados do presente processo seletivo e poderão se inscrever novamente em processos seletivos que vierem a ser futuramente ofertados pela UNILA.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Para eventuais comprovações, poderão ser apresentados documentos adicionais, ficando facultado à UNILA a aceitação, ou não, dos mesmos, como comprovantes.
- 6.2. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de cadastro on-line e solicitações e preenchimentos de formulário de matrícula on-line (via internet), não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3. Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 6.4. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Música, grau Bacharelado da UNILA 2024, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.
- 6.5. Todos os custos referentes ao traslado até a UNILA são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.
- 6.6. Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.
- 6.7. Os(as) candidatos(as) só poderão concorrer aos auxílios após estarem efetivamente matriculados na UNILA. Os auxílios vigentes podem ser consultados no site da PRAE pelo link: <https://portal.unila.edu.br/prae/auxilios>
- 6.8. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD poderá prestar informações e auxiliar os(as) candidatos(as), em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a

capacidade de atendimento da unidade.

- 6.9. De modo a garantir a isonomia do processo seletivo, não serão realizadas análises prévias de documentos e comprovantes exigidos no presente edital, todas as análises serão realizadas por bancas específicas e divulgadas por meio de edital.
- 6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 01 de março de 2024.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – EDITAL Nº. 26/2024/PROGRAD - PROCESSO SELETIVO UNILA - MÚSICA 2024

NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	NOTA ENEM	NOTA HE	NOTA FINAL	MODALIDADE DE APROVAÇÃO	RESULTADO FINAL	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CANTO								
Henrique Matos Alexandre	AC	612,08	760	686,04	AC	APROVADO(A)		1
Tiago Fernando Azevedo e Souza	LB_EP	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A)	Não atende aos itens 3.3 e 7.3 do edital N° 03/2024/PROGRAD.	-
ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CRIAÇÃO MUSICAL								
Pedro Felipe de Souza Stumpf	AC	486,16	800	643,08	AC	APROVADO(A)		1
Adriel Luiz Fachinello	LB_EP	448,12	800	624,06	AC	APROVADO(A)		2
ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - PERCUSSÃO								
Sarah Castamann	LI_EP	738,38	800	769,19	AC	APROVADO(A)		1
Igor Henrique Marció Schneider	LI_EP	549,3	800	674,65	AC	APROVADO(A)		2
ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - PIANO								
Fabiola Lauxen	AC	710,46	850	780,23	AC	APROVADO(A)		1
Emerson Mateus Santos	LI_PPI	553,62	600	576,81	AC	APROVADO(A)		2
ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - VIOLÃO								
André Serafim Santini	AC	685,04	800	742,52	AC	APROVADO(A)		1
David Humberto Barlota	AC	614,2	700	657,1	AC	APROVADO(A)		2



Emitido em 01/03/2024

EDITAL Nº 26/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 15:27)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **01/03/2024** e o código de verificação: **687bb59725**